



PROJETO DE LEI nº 026/2014

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos ao Município de Lagoa Bonita do Sul/RS objetivando a construção de uma ponte de madeira sobre o Arroio Botucaraí, na divisa entre os dois municípios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 026/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Convênio, ao Município de Lagoa Bonita do Sul/RS, objetivando a construção de uma ponte de madeira, medindo 12,00m de extensão, por 3,80m de largura e altura livre aproximada de 3,00m, a ser edificada sobre o Arroio Botucaraí, na divisa entre os Municípios de Passa Sete e Lagoa Bonita do Sul, mais especificamente entre as localidades de Linha Vargas, no Município de Passa Sete, e Campos Novos, no Município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 2º. Ao Município de Passa Sete caberá o repasse de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser efetuado em parcela única, enquanto que ao Município de Lagoa Bonita do Sul o custeio do restante dos valores necessários a execução da obra.

Art. 3º. A execução da obra ficará a cargo do Município de Lagoa Bonita do Sul, cabendo a este, ao final das obras, prestar contas dos valores repassados pelo Município de Passa Sete.

Art. 4º. Para atender o disposto nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, decorrente da inclusão de META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	26 – Transporte
Subfunção:	106 – Const., Restauração e Conservação de Estradas Municipais
Programa:	0782 – Transporte Rodoviário
Projeto:	1.066 – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – CONVÊNIO LAGOA BONITA DO SUL
Meta:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA – CONVÊNIO MUNICÍPIO LAGOA BONITA DO SUL
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo o repasse de recursos para construção de uma ponte de madeira, medindo 12,00m de extensão, por 3,80m de largura e altura livre aproximada de 3,00m, a ser edificada sobre o Arroio Botucaraí, na divisa entre os Municípios de Passa Sete e Lagoa Bonita do Sul, mais especificamente entre as localidades de Linha Vargas, no Município de Passa Sete, e Campos Novos, no Município de Lagoa Bonita do Sul.
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 1.500,00



Art. 5º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 4º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 26 782 0106 2.031 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	1.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	1.500,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 026/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Buscando atender uma antiga reivindicação das comunidades de Campos Novos, em Lagoa Bonita do Sul, e Linha Vargas, em Passa Sete, os dois municípios decidiram, de comum acordo, construir uma ponte de madeira sobre o Arroio Botucará ligando as duas localidades.

E, para tanto, ficou acordado que o Município de Passa Sete efetuará o repasse de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), enquanto que o Município de Lagoa Bonita do Sul entrará com o restante dos valores necessários a execução da obra, além de ficará responsável pela execução da obra, assim como pela regular e eficaz prestação de contas dos recursos recebidos.

Antes, porém, segundo informação da Secretaria de Finanças, se faz necessária a inclusão de Projeto no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014 prevendo o repasse dos recursos a cargo do Município de Passa Sete para construção da referida ponte, vez que a mesma não consta em nenhuma das leis orçamentárias antes mencionadas.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível a fim de que possamos formalizar o Convênio com o referido Município e, com isso, repassarmos os recursos necessários a execução da obra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal